

Juiz de Fora

Subsecretaria de Licitações
e Compras



AVISO

A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da análise da documentação de habilitação e proposta de preços apresentadas pelas sociedades empresárias participantes do certame, referente à Tomada de Preços nº 014/2022 - SO, Processo nº 17.821/22, conforme transcrito abaixo:

A Comissão fez a abertura dos envelopes “1” com os documentos de habilitação e rubricou-os, assim como os representantes das proponentes presentes. Foi verificado e conferido o contrato social da empresa **ARQUITETÔNICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** estando a representante devidamente credenciada. As sociedades empresárias **A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI** e **ARQUITETÔNICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** se declararam como Microempresa. Após análise jurídica e fiscal realizada pelos membros da SSLICOM e análise técnica realizada pela representante da Secretaria de Obras, a Comissão verificou que a sociedade empresária **ARQUITETÔNICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** foi **INABILITADA**, visto que não apresentou o documento exigido pelo item 2.2.1 do Edital (CAGEL), que conforme previsto no Aviso do instrumento convocatório: “...Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente cadastrados, detentores de Certificado de Registro Cadastral do Município de Juiz de Fora – CAGEL, no prazo de validade, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessidade de qualificação, na forma do disposto no § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.”. As sociedades empresárias **A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** e **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI** se encontram **HABILITADAS**, uma vez que atenderam a todos os termos dispostos no instrumento convocatório. Perguntado aos proponentes presentes se haveria o interesse em interpor recurso relativo a esta fase, todas as empresas manifestaram desinteresse na interposição de recurso.

DAS PROPOSTAS: Concluída a fase de habilitação prosseguiu-se o procedimento licitatório para abertura dos envelopes “2” das proponentes habilitadas no certame (propostas de preços), e após análise técnica realizada pela representante da Secretaria de Obras, foram as propostas classificadas na seguinte ordem, com fulcro no item 5.9.2 do Edital:

1º Lugar: **A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, com valor global de R\$ 122.227,53 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

2º Lugar: **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, com valor global de R\$ 139.182,49 (Cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Posto isso, a proponente classificada em 1º lugar, **A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, foi declarada vencedora do certame, com o menor valor global de R\$ 122.227,53 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Diante da ausência de representante da sociedade empresária **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos, conforme previsão do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual começará a fluir a partir da publicação em Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU). O envelope “2” de proposta de preços da sociedade empresária **ARQUITETÔNICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** foi devolvido a representante presente na sessão, servindo a assinatura dessa Ata como recibo da entrega do mesmo. Juiz de Fora, 23 de novembro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.